



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 734.589,95, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA

44.90.51-Obras e Instalações (870).....R\$ 734.589,95

TOTAL.....R\$ 734.589,95

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99- Reserva de Contingência (161).....R\$ 734.589,95

TOTAL.....R\$ 734.589,95

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757
045
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.02.23 08:01:16 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.02.22 17:21:36 -03'00'

44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanente (recurso 1327).....R\$ 244.556,60

TOTAL.....R\$ 244.756,60

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso nº 1327-T.C 0363507-86/2011 Construção da PEC-Min. Cultura.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:39B08C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.113, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 4.200,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL

0028-Saneamento Básico para Todos

1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 1291).....R\$ 4.200,00

TOTAL.....R\$ 4.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

0002-Gestão do Poder Executivo

2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1421).....R\$ 4.200,00

TOTAL.....R\$ 4.200,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C8FFEA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 734.589,95, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA

44.90.51-Obras e Instalações (870).....R\$ 734.589,95

TOTAL.....R\$ 734.589,95

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99- Reserva de Contingência (161).....R\$ 734.589,95

TOTAL.....R\$ 734.589,95

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:158F8816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.